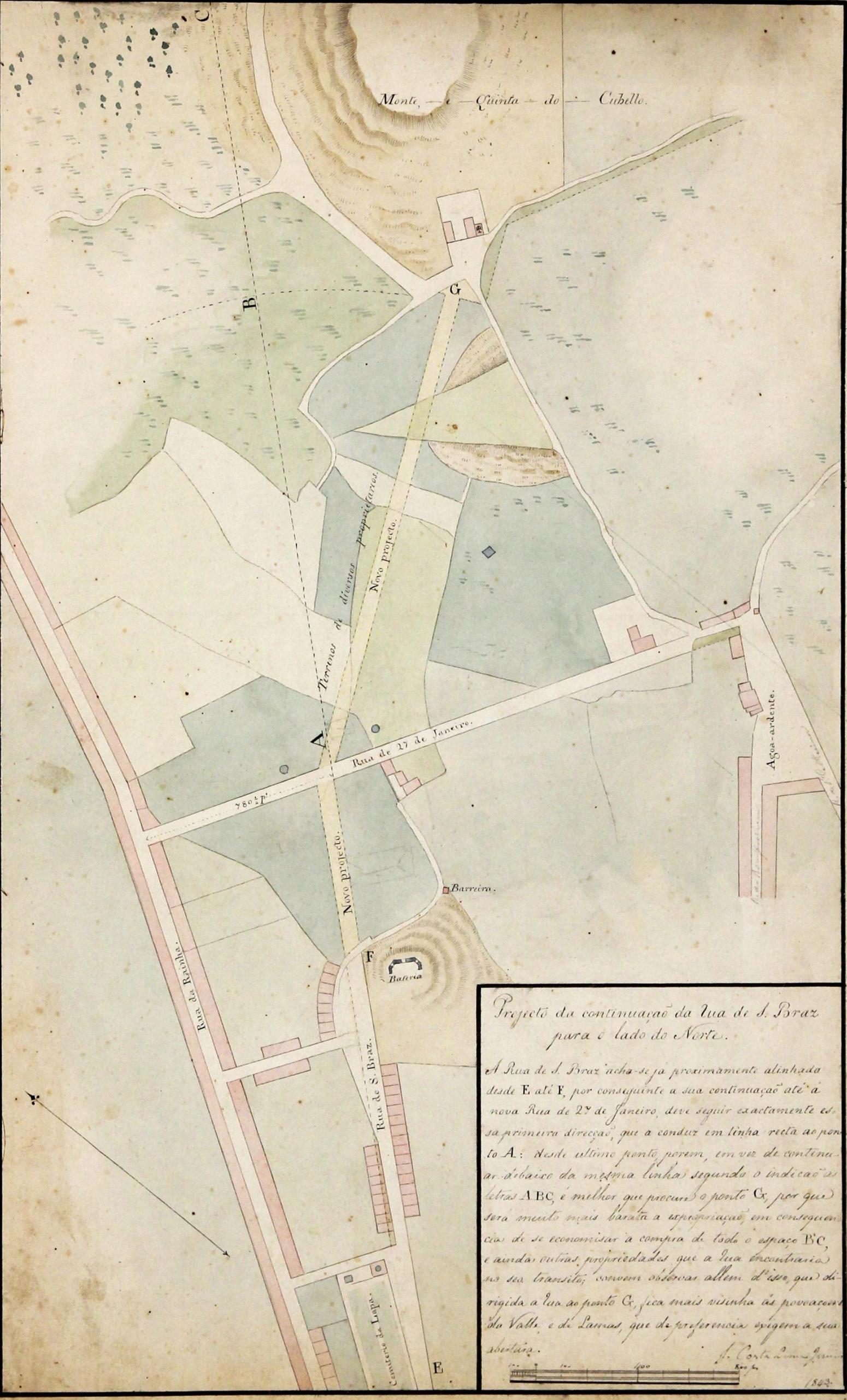


Afirmada. Toda em segun do Conselho
 do Instituto de 29 de Agosto de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.

Afirmada. Toda em segun do Conselho
 do Instituto de 29 de Agosto de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.
 Com a Real C. de 10 de Setembro de 1843.



Projecto da continuacao da Rua de S. Braz
 para o lado do Norte.

A Rua de S. Braz acha-se ja proxima-mente alinhada
 desde E ate F, por consequente a sua continuacao ate a
 nova Rua de 27 de Janeiro, deve seguir exactamente es-
 sa primeira direccao, que a conduz em linha recta ao pon-
 to A: desde ultimo ponto, porem, em vez de contin-
 uar debaixo da mesma linha segundo o indicio das
 letras ABC, e melhor que procurar o ponto G, por que
 sera muito mais barata a apropriacao, em consequen-
 cia de se economisar a compra de todo o espaço BC,
 e ainda outras propriedades que a Rua encontraria
 no seu transitto; convem observar allem d'isso, que di-
 rigida a Rua ao ponto G, fica mais visinha as povoa-
 cões do Valle, e de Lamas, que de preferencia exigem a sua
 abertura.

J. Costa Lima

